



A AMIS tem por missão: *“Promover a competitividade de nossos associados, por meio da geração de oportunidades de negócios, do desenvolvimento de suas competências essenciais e da defesa de seus interesses”.*

A economia colaborativa é uma das tendências de sustentabilidade para pequenas empresas. Esta estratégia reduz custos operacionais, possibilita acesso a novos mercados, além de ser uma ótima forma de troca de experiências profissionais e de formar parcerias estratégicas para aumentar a competitividade.

As centrais de negócios refletem os princípios da economia colaborativa, por isso, a AMIS incentiva e orienta a formação do comitê de centrais, no intuito de apoiar e tornar mais forte, competitivo e sustentável o pequeno e médio negócio supermercadista.

OBJETIVO DO COMITÊ:

Discutir, desenvolver, pesquisar e divulgar aos associados da entidade informações relevantes para o aprimoramento e maior compreensão e redução de perdas nas atividades das empresas, proporcionando um ambiente de troca de informação que ajude ao associado a gerar resultados positivos em seus negócios.

REQUISITOS PARA PARTICIPAR:

- 1 – Ser sócio efetivo da AMIS.
- 2 – Participar de no mínimo 80% das reuniões e atividades propostas no calendário anual do comitê.
- 4 – Colaborar com as informações necessárias para o desenvolvimento das atividades do comitê.
- 5 – Aceitar e respeitar as condições e dinâmica de funcionamento.
- 5 – Formalizar o desejo de participar e ser aprovado pelos demais integrantes do comitê.

DINÂMICA E FUNCIONAMENTO

1- Presidente

O comitê deverá eleger um presidente para conduzir as atividades sempre na primeira atividade do ano. A este caberá orientar a equipe da AMIS, presidir as reuniões, sugerir e levantar junto ao grupo propostas de ações e atividades, validar o calendário de atividades, bem como submeter à votação e aprovação as entrada e saída de membros e outras decisões.

Se conveniente for, poderão ser eleitos outros dois membros do comitê para serem conselheiros.

Toda decisão do comitê deve ser reportada e aprovada pelo conselho diretor.

2- Composição e limite de participantes

O comitê será composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 35 (trinta e cinco) empresas. Cada empresa poderá ter no máximo 2 representantes, sendo um membro efetivo e o outro suplente. Caso a empresa falte em duas reuniões consecutivas sem justificativa e/ou não participe de 80% das atividades do ano, poderá ser desligada do comitê cedendo seu lugar a outra empresa.

3- Periodicidade das atividades

O comitê se reunirá semestralmente de forma ordinária na sede da AMIS e sempre que necessário de forma extraordinária. As reuniões terão duração de até 3 horas, com intervalo de 20 minutos. As convocações deverão ocorrer por e-mail e telefone com no mínimo 10 dias de antecedência.

4- Atividades

Poderão ser propostas visitas técnicas, reuniões externas, pesquisas e demais atividades complementares que forem consideradas importantes e aprovadas pela maioria dos membros do comitê e pelo conselho diretor.

5- Comunicação

O principal meio de comunicação entre os membros do comitê será o e-mail e telefone celular, por esse motivo estes deverão ser mantido atualizado na AMIS.

6- Geração e disseminação das informações e conhecimento

O comitê é uma ferramenta da AMIS para gerar e compartilhar conhecimento para todos os associados, não se restringindo apenas às empresas que compõe o comitê. Sendo assim, o comitê deverá divulgar nos meios de comunicação da AMIS os resultados de **das atividades e reuniões**.

A AMIS definirá um colaborador da equipe, o coordenador do comitê, que ficará responsável por garantir o compartilhamento das informações e auxiliar o comitê no que for pertinente.

Belo Horizonte, agosto de 2018.